DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.09.14
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça - Feira, 14 de setembro de 2021 | Número 407

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia **22 de SETEMBRO de 2021,** às 14h, na sede da Câmara Municipal de Jeriquara, localizado na Rua Jonas Alves Costa, 559, Centro, Audiência Pública para avaliação das contas da **SAÚDE** referente ao **2º QUADRIMESTRE de 2021**, em cumprimento da **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**, ARTIGOS 34, 35 e 36.

Jeriquara-SP, 14 de Setembro de 2021

EDER LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

C O M U N I C A D O

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia **22** de **SETEMBRO** de **2021**, às **15h30**, na sede da Câmara Municipal de Jeriquara, localizado na Rua Jonas Alves Costa, 559, Centro, Audiência Pública para avaliação das **METAS FISCAIS** referente ao **2º QUADRIMESTRE** de **2021**, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 – Artigo 09, parágrafo 4.

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Jeriquara-SP, 14 de Setembro de 2021

EDER LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
JERIQUARA/SP	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
www.jeriquara.sp.gov.br	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
Fone: (16) 3134-8700	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
Audiência Pública	01
Expediente	01